

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1187/83
INTERESSADO: SADAO MIYAZAWA
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS° AROLDO BORGES DINIZ
PARECER CEE N° 1164/83-CESG-APROVADO EM 29 / 06 / 83.

COMUNICADO AO PLENO EM 03 / 08 / 83.

1. HISTÓRICO

SADAO MIYAZAWA, RG N° 1.798.817, nascido aos 02 de janeiro de 1946, em Kashima, Ibaraki, Japão, filho de Saburo Miyazawa e de Setsuko Miyazawa, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos, realizados no exterior, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

- 1.1 cursou as seis primeiras séries do 1º grau na Escola Elementar de Hassaki, Kashima, Ibaraki, Japão;
- 1.2 prosseguiu na Escola Senior School de Hassaki, Kashima, Japão, onde cursou três séries do curso ginásial, de 1957 a 1959, concluindo, assim, os estudos em nível de 1º grau;
- 1.3 Continuou no Colégio Municipal de Choshi (Choshi Municipal Choshi Senior High School), na cidade de Choshi, Chiba, Japão, onde, nos anos de 1960 a 1963, cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do curso de 2º grau: Técnico em Química Industrial;
- 1.4 Por ter completado satisfatoriamente o curso de estudos regulares, o Colégio Municipal de Choshi, Japão, confe-

riu a SADAO MIYAZAWA o certificado de formatura no Curso de Química Industrial.

- 1.5 A documentação apresentada pelo interessado se encontra traduzida por Tradutor Juramentado e as firmas reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Tóquio.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de aluno que cursou todo o 2º grau em escola do Japão. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação nº 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por SADAO MIYAZAWA, no Japão, como equivalentes ao nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 08 de junho de 1983.

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ
- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, José Ruy Ribeiro, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1983.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTES